



PROCESSO Nº 10925.729354/2020-13
CONTRATO Nº 01/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 01/2019, de prestação de serviços terceirizados e continuados de vigilância orgânica, para as Unidades da Receita Federal do Brasil em Joaçaba/SC que entre si celebram a **UNIÃO** por intermédio da **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JOAÇABA/SC**, e a empresa **VIGISOL VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI**.

A **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JOAÇABA**, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 345, na cidade de Joaçaba/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0142-82, neste ato representado pelo Chefe da Seção de Programação e Logística, Sr. RAFAEL CHARNOVSKI nomeado pela Portaria SRRF09 nº 814, de 23 de outubro de 2020, publicada no DOU de 04 de novembro de 2020, inscrito(a) no CPF nº [REDAZIDO], portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **VIGISOL VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 79.929.774/0001-51, sediado(a) na Rua Prof Felício Fusinato, 193, Costa e Silva, em Joinville/SC, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) BRUNA CIPRIANO PATERNO GONÇALVES, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDO], brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade nº [REDAZIDO], resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional –CCA/PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 01/2020, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/01/2021 a 31/12/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1 A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 32.626,62 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e oito centavos), correspondente a 5% do valor total do contrato, nas modalidades, prazo e condições estipuladas no Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 54.377,70 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 652.532,40 (seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota



de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano interno
2020NE800010	04122003220000001	171552	0150251030	339037	170170	OUTRCUSTEIO

4.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Delegado da DRF Joaçaba e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Joaçaba, 21 de dezembro de 2020.

assinado digitalmente

Rafael Charnovscki

Responsável legal da CONTRATANTE

Bruna Cipriano Paterno Gonçalves
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

CPF:

2) _____

NOME:

CPF:



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por LUIS FERNANDO BORTOLINI SCHEMES em 21/12/2020 11:55:00.

Documento autenticado digitalmente por LUIS FERNANDO BORTOLINI SCHEMES em 21/12/2020.

Documento assinado digitalmente por: RAFAEL CHARNOVSCKI em 21/12/2020.

Esta cópia / impressão foi realizada por LUIS FERNANDO BORTOLINI SCHEMES em 23/12/2020.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP23.1220.08419.8J61

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
42F7A8C3295FC91DED8DC703E532D51E466A4147A7EEB5D80C411152EA9E76E1**